



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

Quinta-feira • 31 de Agosto de 2023 • Ano VII • Nº 2769

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marival Neuton De Magalhães Fraga / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações  
Praça Lomanto Júnior, 16 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REI3RKQZQ0M4RJE4MTVDNJ

## Portarias



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Nova Canaã

GABINETE DO PREFEITO  
Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia  
CNPJ – 13858675/0001-18



#### PORTARIA Nº 004 de 29 de Agosto de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear o Sr(a). Jéssica Oliveira Marques, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Nova Canaã – Ba.

**Art. 2º** – O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação da LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA. Será um importante auxiliar nas articulações dos setores envolvidos, e na implementação da referida lei. O esforço pelo sucesso do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, também assim denominado, é parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

**Art. 3º** – Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento.

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município, que deverá ser publicado no Diário Oficial do município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Participar do Comitê da Micro e Pequena Empresa – COMUMPE, como um dos representantes do executivo municipal;
- Manter diálogo constante com o COMUMPE, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Auxiliar na formação da Sala do Empreendedor, e participar de suas atividades, quando necessário;
- Participar de eventos para aquisição de conhecimento e troca de experiências organizados por entidades parceiras tais como Sebrae, CNM etc. e
- Manter registro organizado de todas as suas atividades.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Nova Canaã**

GABINETE DO PREFEITO  
Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia  
CNPJ – 13858675/0001-18



**Art. 4º** – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Marival Neuton de Magalhães Fraga**  
Prefeito Municipal